



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.861, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1992

"REVOGA A LEI Nº 1.770, DE 18/09/91 QUE AUTO-
RIZOU A DOAÇÃO DE ÁREA A FAVOR DE DOCES FÉLIX
LTDA."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica revogada a doação de próprio municipal feita a favor de Doces Félix Ltda, e objeto da Lei 1.770, de 18/09/91, por não estar cumprindo os itens "a" e "b" da referida Lei, retornando, vias de consequências a área ao Patrimônio Público Municipal.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 10 de dezembro de 1992.


Hélio Felipe Salomão Issa

Prefeito Municipal